

Decreto Nº 32 - de 9 de Setembro de 2005

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.500,00
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0314, de 12 de Novembro de 2004.

Decreta:

Art.1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.500,00 (VINTE MIL , QUINHENTOS REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 4 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 0 - Divisão de Educação e Cultura

13.392.017.2.0039 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd ---R\$ 500,00

Total da Unidade 4 -----R\$ 500,00

Unidade 5 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

15.122.003.2.0041 - 3.3.90.30 Material de Consumo ---R\$ 2.000,00

26.782.033.2.0046 - 3.3.90.30 Material de Consumo ---R\$ 2.000,00

15.122.003.2.0041 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção ---R\$ 200,00

15.122.003.2.0041 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic ---R\$ 2.000,00

15.122.003.2.0041 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd ---R\$ 2.000,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 8.200,00

Unidade 6 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento

17.512.022.2.0048 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd ---R\$ 2.000,00

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.003.2.0079 - 3.3.90.30 Material de Consumo ---R\$ 5.000,00

10.301.003.2.0079 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd ---R\$ 4.800,00

Total da Unidade 6 -----R\$ 11.800,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 20.500,00

Total Geral -----R\$ 20.500,00

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 3 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

Sub Unidade 0 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.812.034.2.0024 - 3.3.50.43 Subvenções Sociais ---R\$ 1.000,00

27.812.034.2.0025 - 3.3.50.43 Subvenções Sociais ---R\$ 4.000,00

Total da Unidade 3 -----	-----R\$	5.000,00
Unidade 6 - Divisão de Saúde e Saneamento		
Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento		
17.512.023.1.0018 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	---R\$	15.500,00
Total da Unidade 6 -----	-----R\$	15.500,00
Total da Instituição 2 -----	-----R\$	20.500,00
Total Geral -----	=====	R\$ 20.500,00

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 9 de Setembro de 2005

José Loures Ciconeli
 Prefeito de Goianá-MG